

01 | 2026

BOLETIM MUNICIPAL



■ ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.01	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.02	5

AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO—Alargamento do horário de funcionamento de estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares para o ano de 2026	8
--	---

■ CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 01

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 12 de janeiro de 2026. Estiveram presentes:

- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;
- VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- ANTÓNIA ROSA MORAIS VILARES, Vereadora.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Presidente EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES.

Presidiu a reunião, a Vice-Presidente Maria Manuel Rocha Cunha Silva.

Secretariou a reunião Helena Margarida Castilho Simões.

1. Pedido de apoio Financeiro – Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé (AICAF) – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE dos presentes, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé (AICAF), no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), para fazer face às despesas referentes às atividades realizadas na época de Natal 2025, conforme referido no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6909 (seis mil novecentos e nove) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2. Pedido de apoio Financeiro – Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé (AICAF) – para APROVAÇÃO.

Deliberado por MAIORIA, com o voto de qualida-

de a favor, da Senhora Vice-Presidente, o voto a favor do Senhor Vereador Rui Figueiredo e dois votos contra, do Senhor Vereador Vitor Bebiano e da Senhora Vereadora Rosa Vilares, aprovar a referida proposta de afetação de despesas com o pessoal para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 69 (sessenta e nove) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

3. Modificações aos documentos previsionais de 2025 -Alteração nº20º-19º alteração permutativa ao OM/GOPS 2025 – para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7631 (sete seiscientos e trinta e um) do ano 2025 (dois mil) e vinte e cinco.

4. Empreitada de “Reabilitação de Habitações no âmbito do Programa 1.º Direito” - Aprovação das peças do procedimento, autorização da despesa e abertura de novo procedimento contratual – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente, através de despacho por si proferido em 06-01-2026 (seis de janeiro de dois mil e vinte seis), contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento (DOP), registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº.7241 (sete mil duzentos e quarenta e um) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que aprovou o procedimento contratual proposto na presente informação, constituído por 8 lotes, bem como a decisão de aprovação de todas as propostas elencadas no ponto 10 da mesma informação.

5. “Empreitada de execução da “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial – Fase 2” - 1.^a Prorrogação do prazo de execução da empreitada” – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo senhor Presidente, através de despacho por si proferido em 29-12-2025, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento (DOP), anexa ao documento da AMTQT, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº.7321 (sete mil trezentos e vinte e um) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que aprovou a 1.^a prorrogação do prazo, da empreitada “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial – Fase 2”.

6. Empreitada “Zona de Fruição Fluvial de Santo Antão da Barca – Auto de Medição 03” - para RATIFICAÇÃO.

Deliberado por, UNANIMIDADE dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente, através de despacho proferido em 22-12-2025, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7521 (sete mil quinhentos e vinte e um) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que aprovou o Auto de Medição nº 3TN , no valor de € 42.570,28 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta euros e vinte e oito centimos), relativamente à empreitada de “Zona de Fruição Fluvial de Santo Antão da Barca”.

7. Empreitada “Melhoria dos Acessos aos Lagos do Sabor” - Lote 4 - 1.^a Prorrogação do prazo de execução da empreitada – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado por UNANIMIDADE dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente, através de despacho proferido em 29-12-2025,

contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7359 (sete mil trezentos e cinquenta e nove) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que aprovou a 1.^a prorrogação do prazo da empreitada, “Melhoria dos Acessos aos Lagos do Sabor”.

8. Setor de Licenciamento - processo CER.58/25 - RGEU.311/25) Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "Habitação" (artigo n.º 589 - "Rua S. João de Deus", Alfândega da Fé), requerida conforme NIPG 5830/25 - para CONHECIMENTO do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 16/12/2025, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. Setor de Licenciamento - processo CER.59/25 - RGEU.316/25) Emissão de certidão de dispensa ou isenção de licenciamento de construção ou utilização de "Habitação" (artigo n.º 1018 - "Rua de Trás, nº31", Alfândega da Fé), requerida conforme NIPG 5930/25 - para CONHECIMENTO do ato exercido pelo Vereador do pelouro do Urbanismo em 22/12/2025, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da Câmara de 04/11/2025, relacionada com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 02

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 26 de janeiro de 2026. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;
- ANTÓNIA ROSA MORAIS VILARES, Vereadora.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Associação de Cantares de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro – para APROVAÇÃO.

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Cantares de Alfândega da Fé, no montante de €2.000,00 (dois mil euros), à semelhança dos anos anteriores, para ajudar no pagamento ao mestre, conforme referido no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5092 (cinco mil e noventa e dois) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2. Fundação Cónego Manuel Joaquim Ochôa – Semana Intensiva e Imersiva – pedido de apoio financeiro – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, através de despacho pro-

ferido em 24-06-2025, que autorizou a atribuição de um donativo à Fundação Cónego Manuel Joaquim Ochôa, no montante de €5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa euros), no âmbito da semana intensiva e imersiva que decorreu no nosso Município de 9 a 13 de junho de 2025, desenvolvida por alunos e professores do Instituto Politécnico de Bragança para a realização do trabalho prático de construção da carta Municipal para a Inovação, de acordo com o mencionado na informação da Divisão Económica, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3830 (três mil oitocentos e trinta) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

3. Despacho que determina o Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Bebidas, que se designam por Cafés, Snack-Bares, Pastelarias, Casas de Chá, Cervejarias e Similares para o ano de 2026 – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ao abrigo do art. 35º nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 15 de janeiro de 2026, anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registadas na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 281 (duzentos e oitenta e um) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

4. Proposta de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes da Universidade Aberta – Polo Cultura e Ciência e de Alfândega da Fé: publicitação de início de procedimento – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes,

nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 437 (quatrocentos e trinta e sete) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), o seguinte:

1. Dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes da Universidade Aberta – Polo Cultura e Ciência e de Alfândega da Fé;
2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes da Universidade Aberta – Polo Cultura e Ciência e de Alfândega da Fé se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, durante o prazo de 15 dias úteis;
3. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º CPA bem como através de afixação do edital, anexo à informação técnica identificada, nas instalações da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia;

Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art. 55.º CPA.

5. Proposta de Regulamento Prémio Mestre José Rodrigues - Vertente Académica: publicitação de início de procedimento – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 434

(quatrocentos e trinta e quatro) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), o seguinte:

1. Dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento Prémio Mestre José Rodrigues – Vertente Académica;
2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Prémio Mestre José Rodrigues – Vertente Académica se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, durante o prazo de 15 dias úteis;
3. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º CPA bem como através de afixação do edital, anexo à informação técnica identificada, nas instalações da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia;

Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art. 55.º CPA

6. Modificações aos Documentos previsionais de 2026 - 1ª Alteração - 1ª Alteração Permutativa ao OM/GOPS 2026 - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 190 (cento e noventa) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

7. Setor de Licenciamento - processo E.11/24 - CU.299/25 - Vistoria Favorável sobre medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, conforme previsto no alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º do DL 82/2021 (SCIE de edifício da 1.ª categoria e risco): "Armazém Agrícola", sito em "Fojo", Vila Nova, freguesia de Sambade,

requerido conforme NIPG 5592/25 - para RATIFICAÇÃO do Despacho de Urgência do Sr. Presidente da Câmara de 22/12/2025 (competência própria da Câmara Municipal, prevista na alínea a) do artigo 3.º do Despacho n.º 8591/2022).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 22-12-2025, que validou o Relatório da Vistoria favorável, nos termos e de acordo com o descrito na Informação da Divisão de Urbanismo e Território (DUT), registada na aplicação de OBP, de Urbanismo, da Medidata sob o nº 299/25,5 (duzentos e noventa e nove barra vinte e cinco vírgula cinco) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

8. Setor de Licenciamento - processo ODP.1/26 - NIPG 388/26) Deferimento do pedido de Licença de Utilização Privativa do Domínio Público, com os condicionalismos indicados, para instalação e operação do ponto de carregamento de veículos elétricos (e os 2 lugares de estacionamento respetivos), sito junto à Casa da Cultura, na Rua do Jardim Municipal, em Alfândega da Fé; e decisão quanto à isenção das respetivas taxas - para DE-LIBERAÇÃO da Câmara Municipal, no uso da competência própria prevista no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 93/2025 e no uso da competência subdelegada no Vereador do pelouro do Urbanismo prevista no artigo 7.º do RTTMAF.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, o seguinte:

1. deferir o pedido de Licença de Utilização Privativa do Domínio Público, apresentado pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com os condicionalismos indicados na Informação da Divisão de Urbanismo e Território (DUT), registada na aplicação da Medidata sob o nº 486

(quatrocentos e oitenta e seis), do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis);

isentar a cobrança das taxas urbanísticas respetivas, que constam na informação supra identificada e conceder o prazo de três meses à empresa referida para fazer as obras de adaptação do ponto de carregamento em causa.

9. Setor de Licenciamento - processo E.21/25 - LOD.253/25 - Licenciamento / Legalização da obra de demolição de uma edificação destinada a "Habitação Unifamiliar", sita em "Rua da Cabreira", Cabreira, união de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, requerido conforme NIPG 4810/25 - para CONHECIMENTO do despacho do Vereador da DUT de 16/01/2026, no uso da competência subdelegada prevista no nº 1 do artigo 5º e na alínea a) do nº 1 do artigo 23º do RJUE.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. Setor de Licenciamento - processo E.25/25 - TAXA.323/25 - Deferimento do pedido de redução de taxas em 50% relativas ao licenciamento da obra de construção de uma "Habitação Unifamiliar", sita em "Lote E-1 - na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro", Freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 6118/25 - para CONHECIMENTO do despacho do Vereador do pelouro do Urbanismo de 08/01/2026, no uso da competência subdelegada prevista no nº 2 do artigo 47º e artigo 48º do RUEMAF).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11. Setor de Licenciamento - processo E.12/24 - TAXA.313/25 - Deferimento do pedido de redução de taxas em 50% relativas ao licenciamento da obra de construção de uma "Habitação Unifamiliar", sita em "Vales", Freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 5877/25-para

CONHECIMENTO do despacho do Vereador do pelouro do Urbanismo de 08/01/2026, no uso da competência subdelegada prevista no nº 2 do artigo 47º e artigo 48º do RUEMAF).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º 567P (172/2026), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 15-01-2026, que autorizou a atribuição ao requerente identificado com o Processo nº 567P (172/2026) um apoio económico no montante de €600,00 (seiscentos euros), para ajudar este agregado familiar a pagar as dívidas das rendas em atraso, de acordo com o teor da informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 242 (duzentos e quarenta e dois) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) e, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.2 DESPACHO

Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares para o ano de 2026

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º nº1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando:

- Que o Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de outubro, na sua versão atual, estabelece no seu art. 1º nº1 que *“sem prejuízo do disposto no regime especial em vigor para atividades não especificadas no presente diploma, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos têm horário de funcionamento livre”*;
- Que o art. 4º nº 1 do mesmo diploma determina que os órgãos municipais devem adaptar os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento, cabendo, desta forma aos municípios estabelecer os horários de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas;
- Que, de acordo, com o art. 3º nºs 3 e 7 do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alfândega da Fé, o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares e estabelecimentos de restauração, que se designam por restaurantes e casas de pasto é entre as 6 e as 2 horas do dia imediato;
- Que o art. 3º nº 8 daquele regulamento municipal estabelece que a Câmara Municipal tem competência para alargar e restringir os horários dos estabelecimentos;
- Que, por deliberações da Câmara Municipal, durante o ano de 2024 os estabelecimentos identifi-

cados nos pontos anteriores viram o seu horário de funcionamento alargado, passando este a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato de sexta para sábado, de sábado para domingo e nas vésperas de feriados;

- Que, tendo sido avaliado o impacto do alargamento dos horários de funcionamento referido no ponto anterior, se chegou à conclusão que traduziu numa medida benéfica para o setor em causa;
- Que o referido alargamento de horários de funcionamento trouxe aspetos positivos a nível económico e social para o concelho de Alfândega da Fé;
- Que com este novo horário dos estabelecimentos em causa não se verificaram quaisquer impactos negativos para a restante população, nomeadamente a nível de ruído ou perturbações que pudessem afetar a vizinhança;

DECIDO que o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares é alargado, passando a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato, de sexta para sábado e de sábado para domingo, bem como em véspera de feriados até ao dia 31 de dezembro de 2026.

DECIDO AINDA QUE:

- De 01 de julho até 15 de setembro de 2026 o horário de funcionamento dos estabelecimentos identificados no presente despacho, é também alargado de quarta para quinta e de quinta para sexta, passando igualmente a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato;
- De 21 a 31 de dezembro de 2026 o horário de funcionamento dos estabelecimentos identifi-

do passando igualmente a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato.

Após o prazo estabelecido no presente despacho, será novamente avaliado o impacto que esta alteração de horários teve quer para os estabelecimentos, quer para a restante população.

Informa-se ainda que a presente decisão teve parecer favorável da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé (AICAF), que apoiou o Município em todo este processo.

Alertam-se os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos abrangidos pelo presente despacho, que são responsáveis por garantir que o ruído que tenha origem nos seus estabelecimentos não perturbe a vizinhança, garantindo o direito ao descanso dos munícipes.

Com o presente despacho e até 31 de dezembro de 2026, deixa de ser devida a licença de alargamento de horário no que respeita aos alargamentos de horários agora previstos, sendo, no entanto obrigatórias as restantes licenças de funcionamento dos estabelecimentos, como sejam as relativas aos direitos de autor.

O Município de Alfândega da Fé fará chegar à Guarda Nacional Republicana, para os devidos efeitos, o presente despacho.

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Alfândega da Fé, 15 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares